



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Proteção Social Básica

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAS/CEAEF-PSS Nº 004/2025**

A **COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento, Seleção e Contratação, em Regime Temporário, de Profissionais para atuarem junto ao Programa Criança Feliz, deste município, no uso de suas atribuições legais, nomeada através do Portaria GAPRE nº 306/2025, em obediência ao previsto no item 8.2 do Edital Normativo PSS/PMG/SEAS nº 001/2025 a saber.

"...Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado..."

**VEM POR MEIO DESTE CONVOCAR** o (a) candidato (a) abaixo discriminado (a) aprovado (a) no Cadastro de Reserva, conforme **Edital SEAS/CEAEF-PSS Nº 003/2025**, para contratação imediata, tendo em vista o não comparecimento da Candidata Aprovada, para apresentação da documentação a Senhora: **MARIA APARECIDA MAGALHÃES DA SILVA**, Inscrição Nº: **020/2025**, Cargo: **Visitador (a)**, Classificação: **5ª**, e, desta forma considerada desistente do Processo Seletivo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CONVOCADO (A)	CLASSIFICAÇÃO
043/2025	MARINA LORENA BEZERRA DOS SANTOS	16ª

O (a) Convocado (a), deverá comparecer a Sede desta Secretaria, localizada a Rua Almeida Barreto, 48, Centro, Nesta. Das 8h às 11h ou das 14 às 17h para a entrega de toda documentação prevista no item 8.3.1 do Edital Normativo em até dois dias úteis a contar da publicação do presente edital.

Documento datado e assinado eletronicamente.

Assinado por 3 pessoas: CENÁRIO PONTICIANO DOS SANTOS, SAMARA JULIANA DA SILVA, BRENDA FERREIRA DE ARAÚJO, em 05/03/2025 às 14:05:00. Para mais informações, consulte o link: <https://www.garabira.pb.gov.br/portal/atos>

O TRABALHO TRANSFORMA



**ATOS DO CMS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**  
Secretaria Executiva - Complexo Municipal de Saúde - B. Nordeste I - Guarabira/PB  
COMSAG - Secretaria de Saúde - Lei Municipal nº 822/2009

**RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2025**

Dispõe sobre o quadro de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para o Biênio 2025/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e por dispositivos oriundos da Lei nº 05/2009, de 02 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o quadro de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira para o biênio 2025/2027, conforme composição abaixo descrita:

I - Representantes da Gestão Municipal:

1. Daisy Simões Campos  
Suplente: Elton Diego Franca de Lima
2. Breno Batista Gomes  
Suplente: Ana Flávia Tasca
3. Joalysen Saraiva Cavalcante  
Suplente: Giselle Nyedja Bernardo dos Santos

II - Representantes Profissionais de Saúde:

1. Laelson Fortunato da Silva  
Suplente: Hugo Jose da Silva do Nascimento
2. Araceli Ferreira Gomes dos Santos  
Suplente: Ascyjana Kethelin Lopes Rodrigues

3. Cláudia Maria de Melo Campos  
Suplente: Kalya Pereira Camara

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

1. Francisca Adriana Mariano do N. de Azevedo (AMECC)  
Suplente: Jvago Fialho da Costa Pinheiro
2. Alice Monteiro Alves Muniz (INSTITUTO AUTISMO AMOR INFINITO)  
Suplente: Eliane Ferreira de Paiva
3. Will Cleyton Brito Felix (FCD)  
Suplente: Robianeide Laureano
4. Marcia Alves da Silva (MAC)  
Suplente: Luciana de Souza Ferreira
5. Eleonor Maria Felix de Pontes (Instituto Fibromialgia de Guarabira)  
Suplente: Maria do Socorro Mendes Barbosa
6. Maria da Luz Costa Silva (Mãos Que Ajudam)  
Suplente: Maria da Luz Costa Cardoso

Art. 2º - Os membros nomeados deverão cumprir suas funções em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios da participação social e do controle social no âmbito da saúde pública.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 2025 a 2027, conforme o estabelecido no regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 27 de fevereiro de 2025.

**BRENO BATISTA GOMES**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira

**COMSAG**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**  
Secretaria Executiva - Complexo Municipal de Saúde - B. Nordeste I - Guarabira/PB  
COMSAG - Secretaria de Saúde - Lei Municipal nº 822/2009

**RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2025**

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira para o biênio 2025/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei nº 05/2009, de 02 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira para o biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

- Presidente: Breno Batista Gomes
- Vice-Presidente: Joalysen Saraiva Cavalcante

Art. 2º - Compete à Mesa Diretora coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde, garantindo a efetivação das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a participação social e o controle social na formulação e fiscalização das políticas públicas de saúde no município.

Art. 3º - O mandato da Mesa Diretora será de dois (02) anos, compreendendo o período de 2025 a 2027, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 27 de fevereiro de 2025.

**BRENO BATISTA GOMES**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**  
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –  
Guarabira/PB  
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº 822/2009

### RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2025

*Dispõe sobre o Relatório do 3º  
Quadrimestre/2024 (3º RDQA) da Secretaria  
Municipal de Saúde Guarabira-PB.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei no 05/2009, de 02 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar Relatório do 3º Quadrimestre/2024 (3º RDQA) da Secretaria Municipal de Saúde Guarabira-PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 27 de fevereiro de 2025.

**BRENO BATISTA GOMES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**  
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –  
Guarabira/PB  
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº 822/2009

### RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2025

*Dispõe sobre o Relatório Anual de Saúde (RAG  
2024) da Secretaria Municipal de Saúde  
Guarabira-PB.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei no 05/2009, de 02 de abril de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar Relatório Relatário Anual de Saúde (RAG/2024) da Secretaria Municipal de Saúde Guarabira-PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 27 de fevereiro de 2025.

**BRENO BATISTA GOMES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira